



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/02/2021, Edição nº 5453, Página nº 03

### DECRETO Nº 4.656/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11,39 (Onze reais e trinta e nove centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0005.0004 - DEVOLUÇÃO, RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE VALORES		
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES		
00808 - CONTRATO DE REPASSE Nº	R\$	11,39
874838/2018/SEAD/CAIXA		
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>11,39</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA		
413210011032500 00808	CONTRATO DE REPASSE Nº	R\$ 11,39
	874838/2018/SEAD/CAIXA	
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>11,39</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2021.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito

**REPUBLICADO FACE A ERROS**